

2a.

32

Proc. n^o 2-465/32

Vistos e relatados os autos do processo referente à eleição, constituição e posse da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Santa Mariense de Luz Electrica (tríennio de 1932 a 1935):

Considerando que, por acordo de 3 de Março do corrente anno, publicado no Diário Official de 22 do mesmo mes e anno, resolveu o Conselho Nacional do Trabalho aprovar a eleição dos representantes do pessoal, atendendo a que o pleito transcorreu normalmente, com observância das "instruções" de 8 de Outubro de 1931, nenhum protesto ou recurso tendo sido apresentado;

Considerando que, pelo mesmo acordo, foi exigida a remessa de copias authenticas das actas da eleição do Presidente da Junta da posse dos membros e instalação da Caixa, bem assim da relação dos membros effectivos e supplentes designados pela Empresa;

Considerando que, conforme se verifica des autos, foram remetidos os documentos requisitados; mas,

Considerando que, por ter sido eleito para o cargo de Presidente da Junta Administrativa um dos membros effectivos anteriormente eleito para representar o pessoal naquelle orgão

dirigente da Caixa, resultou ficar incompleta a mesma Junta logo no inicio do mandato, pelo que foi determinada a realização de novo pleito para o preenchimento da respectiva vaga, o que foi feito, como se verifica da copia da acta de fls. 21, remettida com o officio nº 10-1, de 31 de Outubro do corrente anno, da referida Caixa;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a presente eleição, para o effeito de reconhecer legal e definitivamente constituída a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Santa Mariense de Luz Electrica.

Rio de Janeiro, 8 de Dezembro de 1932.

Mario de A. Ramos Presidente

Carlos Pereira da Rocha Relator

Fui presente - J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Publicado no "Diário Official" em 17 de Dezembro de 1932.